



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

FLS. Nº 106
PROC. Nº 0248/2024
VISTO AF

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 0248/2024 – CMSL/MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 018/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, POR DEMANDA, DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS E A EMPRESA BABAÇU VIAGENS E TURISMO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta capital na Rua da Estrela, nº257, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.05.495.676/0001-17, neste ato representada por seu Presidente, **PAULO VICTOR MELO DUARTE**, RG nº 162034820016-GEJUSPC-MA, CPF nº 008.588.083-31, residente neste município, e de outro, a empresa **BABAÇU VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 11.319.217/0001-85, com sede na Rua do Sol/ Nina Rodrigues, Loja 03, Sobreloja, subloja nº 141, Bairro Centro, São Luís-MA, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. **AMADEU ARAÚJO LISBOA JUNIOR**, brasileiro, casado inscrito no RG nº 27063094-5 e CPF 177.338.203-91, residente e domiciliado nesta urbe, que entre si tem ajustado o presente, resolvem celebrar o presente TERMO, observando o que consta do processo nº 1394/2023, elaborado em conformidade com o disposto no Artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo previsto no contrato, perfazendo um aumento de **23,72 %** (vinte e três inteiros e setenta e dois centésimos) por cento, referente ao quantitativo de Passagens Aéreas Nacionais do atual Contrato nº18/2024/CMSL, proveniente da ARP nº 048/2022/PMLP, **acrescendo** ao valor do instrumento contratual a quantia global de R\$ 21.915,88 (vinte e um mil. novecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do contrato original é de R\$ 92.359,78 (noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos) e será alterado para R\$ 114.275,66 (cento e catorze mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**

FLS. Nº 107
PROG. Nº 024/24
VISTO ✓

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Esta alteração ao quantitativo do contrato entra em vigor a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá por conta da **Nota de Empenho nº. 59/2024, de 05 de março de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento encontra amparo legal no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições cláusulas pactuadas no Contrato, não modificados por este instrumento, ficam mantidas para todos os efeitos.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento, será competente a Seção Judiciária da Justiça Estadual de São Luís-MA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justas e contratadas, a CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís-MA, 15 de março de 2024.



Assinado de
forma digital por
Paulo Victor
Melo Duarte
00858808331

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
Presidente



Documento assinado digitalmente
AMADEU ARAÚJO LISBOA JUNIOR
Data: 15/03/2024 12:29:27 0:00
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA
AMADEU ARAÚJO LISBOA JUNIOR
BABAÇU VIAGENS E TURISMO LTDA

Testemunhas:

Amílcar Carlos F. da Silva
Nome

Amadeu Araújo Lisboa Junior
Nome

FICHA	14
VALOR GLOBAL	O VALOR DA PRESENTE CONTRATAÇÃO É DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 196/2024 - COFIP/IPAM, DATADA DE 15 DE MARÇO DE 2024.
OBJETO	FILIAÇÃO E PAGAMENTO DA ANUIDADE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - ABRH, CONFORME PARECER Nº 112/2024-ASSEJUR/CPL/PMSL.
DATA DA EMISSÃO	15 DE MARÇO DE 2024

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manuella Oliveira Fernandes
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

FLS. Nº 108
PROC. Nº 0248/24
VISTO AF

Publicado por: José Carlos Vieira Castro Júnior
Código identificador: 5401d010-8583-448c-991b-d62d5a392a2e

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - CMSL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

Processo Administrativo: Nº 2654/2023; **Objeto:** O presente contrato tem por objeto da presente contratação será a Implantação e Licenciamento do Sistema de Gestão de Contratações Públicas "Startbid", em plataforma web (on-line) com backup diário e armazenamento em nuvem pelo período de 12 (doze) meses, contemplando ainda treinamento, suporte armazenamento em nuvem - Contrato nº 01/2024-CMSL. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação; **Contrato:** nº 001/2024; **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, sob o CNPJ nº 05.495.676/0001-17; **Titular:** Paulo Victor Melo Duarte (Presidente). **Contratada:** STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 37.933.858/0001-19; **Representante:** Francisco Leonardo Franco de Carvalho. **Valor Global:** R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). **Data da Assinatura:** 15 de março de 2024; **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publicado por: Aldefranki de Sá Silva
Código identificador: 7ae9602b-1d39-4d26-a7fb-2b4b7785b904

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023

Processo Administrativo: Nº 0248/2024; **Objeto:** Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2023, que tem como objeto aumentar o quantitativo previsto no contrato, perfazendo um aumento de 23,72 % (vinte e três inteiros e setenta e dois centésimos por cento), referente ao quantitativo do item 01 (passagens aéreas nacionais) do atual Contrato nº 18/2023/CMSL, proveniente do Pregão eletrônico nº 054/2023-CPL/PMLP, acrescendo o valor do instrumento a quantia global de R\$ 21.915,88 (vinte e um mil, novecentos e quinze reais e oito centavos), respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. **Modalidade:** Termo Aditivo de Valor; **Contrato:** nº 18/2023; **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, sob o CNPJ nº 05.495.676/0001-17; **Titular:** Paulo Victor Melo Duarte, CPF nº 008.588.083-31. **Contratada:** BABAÇU VIAGENS E TURISMO com CNPJ: 11.319.217/0001-85; **Representante:** Amadeu Araújo Lisboa Junior (Sócio administrador). **Valor Aditivado ao Contrato:** R\$ 21.915,88 (vinte e um mil, novecentos e quinze reais e oito centavos). **Data da Assinatura:** 15 (quinze) de março de 2024;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://diariooficial.saoluis.ma.gov.br>

11 / 12

Documento assinado com certificado digital e carimbo de tempo,
conforme Instrução Normativa Nº 70/2021 do TCE/MA.



Vigência: Até dia 19 de junho de 2024, contado a partir da assinatura.
Fundamentação Legal: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Publicado por: Aldefranki de Sá Silva
Código identificador: 442a51a9-5704-4d5a-ad5f-3fd7f39a44a3

PORTARIA Nº 13/2024 - CMSL

A SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS (MA), no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução do Contrato administrativo;

Considerando o que estabelece o art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto Federal nº 9.507/2018, que determinam que a fiscalização da execução do Contrato administrativo, far-se-á por Representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a Comissão de Fiscalização composta pelos servidores **Elane de Araújo Fonseca** - Mat. nº 9224-3 e **Denis Bezerra Costa** - Mat. 6673-1, para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 001/2024-CMSL, celebrado com a empresa **STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.933.858/0001-19, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de arquivo com a disponibilização da plataforma *online* de gerenciamento de arquivo bem como treinamento para os usuários.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos retroativos ao dia 15 (quinze) de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

LAYSSA NAYARA WAQUIM

Secretária Administrativa desta Casa Legislativa

Publicado por: Aldefranki de Sá Silva
Código identificador: c76d2463-4500-4ee4-a2bb-f7e205942218